ANEXO 4 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Com o intuito de fornecer um panorama abrangente das atividades planejadas, os quadros a seguir apresentam as descrições detalhadas de todas as atividades que deverão ser executadas. Essas descrições visam proporcionar clareza e uma compreensão abrangente das etapas envolvidas em cada atividade, contribuindo para uma execução qualificada do projeto.

Quadro 01 - Atividade 01 Reunião de Mobilização de famílias

Atividade	**Reunião de Mobilização e Animação Social**	
Natureza	Obrigatória, Presencial e coletiva	
Descrição		
i. O objetivo é apresentar o programa, bem como identificar, mobilizar, sensibilizar e animar as famílias rurais para participar dos projetos locais. Nos eventos deverão ser apresentados os objetivos, as atividades, a metodologia, os resultados esperados, os recursos disponíveis, as organizações parceiras e todas as etapas previstas na execução dos projetos. ii. Essas atividades, devem ser realizadas no formato de reuniões com caráter coletivo. Elas deverão ser realizadas no início da execução dos projetos de Ater em restauração produtiva. iii. A realização deverá ser nas comunidades selecionadas, em local de fácil acesso às famílias. iv. Lideranças e representantes locais de organizações civis, associações, cooperativas, representantes do MDA, Embrapa, MMA, Incra e Anater deverão ser convidados, com antecedência mínima de 15 dias. v. A realização desta atividade está prevista com participação de 25 a 30 pessoas.		
Carga horária: 8 horas		
Preparação / deslocamento	**Execução**	**SGA**
3h	**4h**	**1h**
Quantidade mínima	**Quantidade máxima**	
1 Por projeto local	De acordo com o lote	
Meios de verificação		
Submissão das seguintes documentações ao SGA: 1. Convite e programação do evento 2. Relatório de controle social (acompanhada da lista de presença) 3. Inserção dos dados 4. Registros fotográficos		

Quadro 02- Atividade 02 - Reunião com organizações parceiras

Atividade	**Reunião de Articulação com Organizações Parceiras**
Natureza	Obrigatória, Presencial e Coletiva
Descrição	
i. As reuniões de articulação devem ser realizadas com as organizações parceiras nos territórios rurais selecionados, visando construir ou ampliar as relações interinstitucionais estratégicas para a potencialização das atividades e resultados do programa. ii. Essas reuniões têm por objetivo apresentar a proposta do projeto técnico e definir estratégias de ação conjuntas/integradas em todas as etapas do Projeto Inaugural.	

iii. As equipes de Ater deverão identificar, convidar e sensibilizar organizações parceiras dos Projetos de Assentamentos para que esta relação seja fortalecida e outros apoios, informações e serviços possam ser agregados ao longo da execução do Projeto Inaugural. iv. Deverá ser realizada 1 reunião por Território Rural por semestre, com duração mínima de 4 horas, com média de 20 pessoas cada. v. Dentre as reuniões, uma deverá ser realizada com o Governo Municipal onde está sendo executado o Projeto, com o objetivo de articular o credenciamento da Prefeitura junto à SAF-MDA para emissão dos CAF.

Carga horária: 4 horas		
Preparação / deslocamento	**Execução**	**SGA**
1h	**2h**	**1h**

Quantidade mínima	**Quantidade máxima**
De acordo com o lote	De acordo com o lote

Meios de verificação
Submissão das seguintes documentações ao SGA: 1. Convite e programação do evento 2. Relatório de controle social (acompanhada da lista de presença) 3. Dados 4. Registros fotográficos

Quadro 03 Atividade 03 Visitas individuais às UFPA's

Atividade	**Visitas Individuais às UFPAs**
Natureza	Obrigatória / Presencial / Individuais
Quantidade	16.800 (10 visitas x 1.680 UFPAs)
Descrição	
i. Essa atividade prevê que cada UFPA receberá **10 (dez)** atendimentos individuais, com uma média de **frequência de 02 meses** entre cada evento. (3 horas de duração para cada visita). ii. Essas atividades são de caráter individual e têm por objetivo estabelecer um processo de apresentação e diagnóstico da disponibilidade de mão de obra, infraestrutura, área e capacidade de investimentos das famílias rurais, além da produção e agrupamento nas tipologias de sistemas de restauração produtiva presentes nas UFPAs, considerando a realidade das famílias rurais atendidas pelos projetos, o contexto das UFPAs, comunidades e territórios rurais a qual estão inseridas. iii. A primeira visita individual terá como objetivo a confecção e lançamento do cadastro dos beneficiários e a realização do Diagnóstico da UFPA com levantamento dos dados dos indicadores (T0) e planejamento das ações de Ater prevista no Programa. iv. A equipe de técnicos(as) deverá ser planejada e organizada considerando o acompanhamento máximo de 50 famílias por técnico/a. v. Para essas atividades deve haver uma articulação com as instâncias locais que participam da gestão de outros programas, a exemplo do Programa Bolsa Verde, que podem estar ligadas ao Conselho Gestor das Unidades de Conservação, às associações comunitárias ou outras formas locais de gestão. vi. Até a **terceira visita**, deve-se elaborar um projeto técnico de **Crédito Instalação do Incra** para cada UFPA prontamente selecionada e presente na Relação de Beneficiários (RB), considerando visitas de elaboração e, posteriormente, acompanhamento. A modalidade de Crédito Instalação do Incra deve ser definida pela família rural e de acordo com a disponibilidade do financiamento.	

vii. Para os casos de Família já beneficiária e tenha quitado o Crédito Instalação, as visitas devem ser executadas visando elaborar um projeto técnico ao **Pronaf** para cada UFPA.
viii. Para a confecção de projeto de créditos dos dois casos e para desenvolvimento da proposta poderão ser utilizadas até 03 (três) visitas por família atendida. As demais visitas devem ter caráter de Ater em restauração produtiva.
ix. A **quinta** visita deverá atualizar os indicadores **(T1)** e a **décima** visita o levantamento final dos indicadores (**T2**)
x. O **planejamento das ações de Ater** deve prever visitas técnicas de replicação das tipologias de desenhos agronômicos, para a restauração produtiva, nos estabelecimentos rurais (ativo de terra) nas UFPAs beneficiárias.
xi. As atividades deverão ocorrer nas UFPA, em horário e data que permita a maior participação de todos os membros da família.
xii. Os eventos realizados acima da quantidade máxima prevista ocorrerão sem custos para a Anater.

Carga horária: 3 horas		
Preparação	**Execução**	**SGA**
0,5 h	**2h**	**0,5h**
Quantidade mínima	**Quantidade máxima**	
10/UFPA	10/UFPA	

Meios de verificação

1. Postagem no SGA do Relatório Técnico de Atividade Individual.
2. Inserção dos dados de cadastro e indicadores no SGA.
3. Plano de ações de Ater inserido no SGA.
4. Cópia do Projeto de Crédito.

Quadro 04 - Atividade 04 - **Reuniões de Socialização do Diagnóstico e Planejamento das Ações**

Atividade	**Reuniões de Socialização do Diagnóstico e Planejamento das Ações**
Natureza	Presencial/Presencial/Coletiva

Descrição

i. Realização de reuniões, de caráter coletivo, compostas por dois momentos:
a) Apresentação e socialização dos dados e informações dos diagnósticos das UFPAs, contendo a identificação de problemas e desafios comuns, convergência de interesses, prioridades e potencialidades para superar estes problemas e desafios, possibilidades de interação e atuação coletiva;
b) Análise e **planejamento das ações** que serão realizadas no decorrer do projeto, além das estratégias, ferramentas, métodos de monitoramento e ações a serem discutidas e pactuadas para intervenção. Nas definições deverá utilizar metodologias que priorizam ações e resultados coletivos, a partir dos assentamentos, municípios ou territórios.
ii. Deverá ser realizada 1 atividade de **6 horas** por Projeto Local, com participação de **25 - 30 pessoas.**

Carga horária: 8 horas		
Preparação	**Execução**	**SGA**
1h	**6h**	**1h**

Quantidade mínima	Quantidade máxima
1/por projeto local	1/por projeto local

Meios de verificação

i. Postagem no SGA do Relatório de Técnico de Planejamento/Diagnóstico da Comunidade, com a descrição de todo o processo do DRP.
ii. Postagem do **PLANEJAMENTO DAS AÇÕES/PROJETO COLETIVO DE ATER**
iii. Inserção dos dados no SGA
iv. Registros fotográficos

Quadro 05: Atividade 05 a 09, Dinâmicas Coletivas

Atividade	**Dinâmicas Coletivas**
Natureza	Selecionável / Presencial / Coletiva

Descrição

i. As equipes de Ater devem promover dinâmicas coletivas gerais e entre grupos de tipologias de desenhos agronômicos que envolvam processos coletivos de observação, aprendizagem e experimentação.
ii. As dinâmicas coletivas podem ser realizadas nas Casas da Floresta, Casas de Sementes e Viveiros Comunitários, Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRTs), estabelecimentos rurais participantes ou não do Projeto Inaugural, universidades, instituições de pesquisa e demais instituições e experiências locais que possam ser utilizadas como troca de informação e que venham somar aos resultados esperados do Projeto Inaugural.
iii. As dinâmicas coletivas devem possuir duração variável, com atividades de duração mínima de 6 horas e máxima de 12 horas.
iv. Total de horas disponíveis 40h.
v. Poderão ser realizadas atividades coletivas como: Palestras (6h); Atendimentos coletivos de Ater por grupo de interesse (8h); Dias de Campo – evento de curta duração (8h); Intercâmbios (12h); e Visita às Unidades de Referências (6h)
vi. No caso de seleção da atividade de Unidades de Referência será exigido a mesma quantidade de atividades de visitas às Unidades de Referência, pois são atividades complementares.
vii. A entidade executora selecionará o tipo e quantidade de evento conforme demanda e diagnóstico comunitário do projeto local;
viii. Deverão ser selecionados, no **mínimo 3 t**ipos de atividades para cada Projeto Local;
ix. A quantidade de eventos em cada dinâmica coletiva deve ser capaz de garantir a participação das famílias interessadas no tema.
x. A entidade de Ater deve garantir a cobertura de todos os custos inerentes à participação das famílias beneficiarias no evento, incluindo as atividades de monitoria infantil quando necessária.

Evento	**Carga horária total**	**Nº mínimo beneficiários(as)**	**Nº máximo de eventos**
Atendimentos coletivos de Ater por grupo de interesse	8h	4 beneficiários(as)/evento	De acordo com o lote
Intercâmbio	12h	22 beneficiários(as)/evento	1
Dia de campo	8h	20 beneficiários(as) no conjunto dos eventos	De acordo com o lote

Palestra	6h	25 beneficiários(as)/evento	De acordo com o lote
Visita a Unidade de Referência	6h	10 beneficiários(as)/evento	De acordo com o lote

Carga horária: Variável entre 6h e 20h		
Preparação	**Execução**	**SGA**
2h	**36h do período**	**2h**

Quan7tidade mínima	**Quantidade máxima**
3 / projeto local	**Variável**

Meios de verificação

1. Postagem do Relatório Técnico de atendimento coletivo diverso de Ater, com fotos devidamente identificadas com lista de participação dos/das beneficiarias.
2. Inserção dos dados no SGA

Quadro 06 - Atividade 10 - Oficina de Estruturação de Redes Locais de Coleta de Sementes Nativas

Atividade	**Oficina de Estruturação de Redes Locais de Coleta de Sementes Nativas**
Natureza	Obrigatória / Presencial / Coletiva

Descrição

i. As equipes de Ater devem organizar e realizar em cada Projeto Local uma oficina de 8 horas para estruturação das Redes Locais de Coleta de Sementes Nativas, convidando e envolvendo todos os Agentes Locais. Em média, serão 84 agentes em cada Projeto Local dos lotes 1 e 2 e 74 agentes no lote 3; (Para cada Projeto Local do lote será formado uma Rede Local de Sementes Nativas de totalizando nos 3 (três) lotes 21 (vinte e um) redes).
ii. As equipes executoras devem articular as indicações dos Agentes Locais junto às famílias rurais em cada Projeto e Local. Cada família rural participante do Projeto Local indicará, ao menos, um jovem rural (entre 18-29 anos) como Agente Local para participar das atividades, que receberá formação e orientação para atuar durante e após a execução do Projeto Inaugural.
iii. Os Agentes Locais indicados pelas famílias rurais de cada Projeto Local comporão a Rede Local de Coleta de Sementes Nativas. Serão **1.680 Agentes Locais**, distribuídos em 21 Projetos Locais, cada Projeto Local do lote com **74 a 84 Agentes locais** (conforme o número de UFPAs do lote).
iv. Será realizada 1 atividade por projeto local, envolvendo o tema de inclusão socioprodutiva rural e de conservação ambiental.

Carga horária: 10 horas		
Preparação	**Execução**	**SGA**
1h	**8h**	**1h**

Quantidade mínima	**Quantidade máxima**
De acordo com o Lote	De acordo com o Lote

Meios de verificação

1. Postagem do Relatório Técnico de atendimento coletivo de Ater, com fotos devidamente identificadas com lista de participação dos/das beneficiarias. 2. Inserção dos dados no SGA

Quadro 07 Atividade 11 Mutirões de coleta de sementes nativas

Atividade	**Mutirões de coleta de sementes nativas**	
Natureza	Selecionável / Presencial / Coletiva	
Descrição		
i. Com suporte das equipes de Ater, cada Rede Local de Coleta de Sementes Nativas deverá elaborar um **Plano de Coleta** para suprir as demandas e ofertas anuais de sementes; ii. De posse de informações, a entidade executora deverá organizar junto com os Agentes Locais, mutirões periódicos de seleção e coleta das sementes, conforme Plano de Coleta. Após coletadas, as sementes devem ser encaminhadas às Casas de Sementes de seu Projeto Local. iii. O Plano de Coleta deve suprir as demandas anuais de sementes nativas e prever excedentes para comercialização e geração de renda de curto prazo aos jovens rurais componentes das Redes Locais de Coleta de Sementes Nativas. iv. O plano de Coleta deve prever mutirões mensais de Coletas de acordo com as demandas, a SER REALIZADO pelos Agentes Locais. Esses Mutirões devem ser quantificados nos relatórios parcial e final do projeto. v. Estas atividades serão detalhadas em cada Projeto Local por meio de uma Oficina de **6 horas** a ser realizada com os Agentes Locais. As equipes de Ater devem apoiar as Redes Locais de Coleta de Sementes Nativas na comercialização de excedentes de sementes e mudas seja no mercado privado ou pelo Programa de Aquisição de Semente – modalidade Sementes – (PAA Sementes) operado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Estas atividades de comercialização serão detalhadas em cada Projeto Local, por meio de outra Oficina de 6 horas. Para validação do Mutirão será necessária a participação de 20 pessoas no mínimo.		
Carga horária: 8h		
Preparação	**Execução**	**SGA**
1h	**6h**	**1h**
Quantidade mínima	**Quantidade máxima**	
1 por projeto local	De acordo com o lote	
Meios de verificação		
1. Relatório Técnico coletivo de Ater, com fotos devidamente identificadas e lista de participação dos/das beneficiarias. 2. Inserção dos dados no SGA.		

Quadro 09- Atividade 12 - Estruturação das Casa da Floresta

Atividade	**Estruturação das Casa da Floresta**
Natureza	Obrigatória / Presencial / Coletiva
Descrição	

i. A estruturação de cada Casa da Floresta, e a elaboração do seu respectivo Plano de implantação e funcionamento das Casas da Floresta contarão com **18 horas** de cada equipe (duas pessoas) de Ater por Projeto Local.
ii. As equipes de Ater deverão planejar, organizar, articular e executar 01 Casa da Floresta por projeto local;
iii. O Plano de implementação e estruturação deverá considerar e projetar os apoios financeiro e logístico, o qual será apresentado obrigatoriamente ao Incra que poderá aportar os recursos necessários, e a Embrapa Amazônia Oriental poderá participar com apoio técnico;
iv. O Plano deverá prever na estruturação a aquisição de sinal de internet, aquisição e disponibilização de computadores de mesa, impressoras, dispositivos portáteis de computação/projeção e aparelhos portáteis de GPS, além de material didático impresso e digital, visando auxiliar o processo de formação técnica das equipes de Ater, Agentes Locais e agricultura familiar em diversos temas apontados nas METAS 1 e 2.
v. As equipes deverão dar suporte técnico para a estruturação, manutenção e funcionamento das Casas da Floresta;
vi. Caberá à executora articular com a comunidade a utilização e aproveitamento de espaços locais de uso coletivo (comunitário) pré-existente, como escolas rurais, associações, cooperativas ou sindicatos, que possam receber a estruturação.
vii. Durante a vigência do contrato de Ater as Casas da Floresta serão coordenadas pelos(as) extensionistas coordenadores das equipes de Ater, devendo propor arranjo de gestão e funcionamento desses espaços;
viii. Os extensionistas da entidade de Ater deverão identificar beneficiários da comunidade atendida para fazer parte da coordenação dessas Casa da Floresta durante e após o término do contrato.
ix. Para tanto os(as) extensionistas coordenadores(as) devem elaborar um Plano de implantação e funcionamento das Casas da Floresta incluindo a apresentação de metodologias de Formação Técnica junto aos Agentes Locais dos Projetos Locais sob suas responsabilidades.

Carga horária: 36 horas		
Preparação	**Execução**	**SGA**
4h	**30h**	**2h**

Quantidade mínima	**Quantidade máxima**
1 por projeto local	De acordo com o Lote

Meios de verificação

1. Postagem do Plano da Implantação e Funcionamento das Casas de Florestas
2. Postagem do Relatório de Técnico de Atividade Coletiva de Ater, com fotos devidamente identificadas e lista de presença.
3. Inserção dos dados no SGA.

Quadro 10 Atividade 13 Estruturação das Casas de Sementes e dos Viveiros Comunitários

Atividade	**Estruturação das Casas de Sementes e dos Viveiros Comunitários**
Natureza	Obrigatória / Presencial / Coletiva
Descrição	

i. As equipes de Ater deverão dar suporte técnico para a estruturação, manutenção e funcionamento de 1 (um) Casas de Sementes e Viveiros Comunitários para cada Projeto Local, até o total prevista no lote.; ix.A equipes de Ater, deverá elaborar um Plano Ambiental considerando um conjunto de famílias que residem próximas em uma mesma comunidade. Poderão ser reunidas até **24 famílias** por projeto. x. Os Planos devem ser elaborados com objetivo de orientar as ações a serem desenvolvidas durante a vigência do contrato contendo as prioridades, planejamento, metas e atividades, quantificação, cronograma e resultados esperados; xi. Após elaborado o Plano Ambiental deve ser **assinado** e ter **todas as páginas rubricadas** por integrante responsável da família beneficiária e pelo Agente de Ater responsável pela elaboração. xii. As alterações dos planos ambientais deverão ser acompanhadas de solicitação quando a Anater fará a análise e deliberação. As alterações serão permitidas até 12 meses após assinatura do contrato. Toda e qualquer alteração e necessidade decorrente das modificações serão de responsabilidade da contratada, sem a geração de ônus para a Anater. ii. O plano deve prever que as Casas de Sementes e os Viveiros Comunitários devem ser estruturados de forma integrada em uma escola rural, associação, cooperativa ou sindicato formado pela agricultura familiar. iii. Essas estruturas visam receber as sementes nativas coletadas pelas respectivas Redes Locais de Coleta de Sementes Nativas e preparar a oferta de insumos de sementes e/ou mudas às famílias rurais selecionadas para desencadearem processos de restauração produtiva. iv. As equipes devem auxiliar as Redes Locais de Coleta de Sementes Nativas no levantamento de demanda anual de sementes e mudas, assim como na elaboração do Plano de Coleta e Entrega de Sementes para suprir as demandas anuais do Projeto Local. v. Com as estimativas de coleta planejadas, as equipes de Ater devem elaborar um Plano de Tratamento e Armazenamento de Sementes, Formação de Mudas e de Doação de Sementes e Mudas aos estabelecimentos rurais beneficiados por cada Projeto Local. vi. As Casas de Sementes e Viveiros Comunitários serão coordenadas pelas equipes de Ater durante a vigência do contrato de Ater. vii. Os(as) extensionistas da entidade de Ater deverão identificar beneficiários da comunidade atendida para fazer parte da coordenação dessas Casa de Sementes e Viveiros Comunitários durante e após o término do contrato. viii. A estruturação de cada Casa de Sementes e Viveiro Comunitário e a elaboração dos seus respectivos Plano de Coleta e Entrega de Sementes e Plano de Tratamento e Armazenamento de Sementes, Formação de Mudas e de Doação de Sementes e Mudas contarão com **7 horas** de cada equipe de Ater por Projeto Local.

Carga horária: 7 horas		
Preparação	**Execução**	**SGA**
2h	**4h**	**1h**

Quantidade mínima	**Quantidade máxima**
1 por Projeto Local	De acordo com o lote.

Meios de verificação
1. Postagem do Projeto Ambiental no SGA e Funcionamento das Casas de sementes e viveiro. 2. Postagem do Relatório de Técnico de Atividade Coletiva de Ater, com fotos devidamente identificadas e lista de presença. 3. Inserção dos dados no SGA.

Quadro 11 Atividade 14 implantação das Unidades Populares de Referência Tecnológica (URTs)

Atividade	**Implantação das Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRTs)**
Natureza	Obrigatório / Presencial / Coletiva
Descrição	

i. As equipes de Ater deverão dar suporte técnico para a implantação de **1 Unidades Populares de Referência Tecnológica-** UPRTs, unidades demonstrativas **por Projeto Local**. O número total de UPRTs a serem implantadas varia conforme o lote: cada UPRT deverá atender, em média, a 84 famílias rurais nos lotes 1 e 2, e a 74 famílias rurais no lote 3.
ii. As UPRTs devem conter de **1 hectare** cada e serem implantadas em um dos estabelecimentos rurais participantes de cada Projeto Local, totalizando 21 hectares.
iii. Se houver mais de um desenho agronômico pretendido entre as famílias rurais, esses desenhos se tornam tipologias e devem ser implantados no mesmo 1 hectare da UPRT com espaço compartilhado sendo recomendável o **máximo de 4 tipologias** (**mínimo de 0,25 hectare** por tipologia).
iv. As equipes de Ater devem promover dinâmicas coletivas mensais de observação, aprendizagem e erro.
v. A partir da safra 2025/2026, as tipologias dos desenhos agronômicos devem ser replicadas pelas famílias rurais em seus estabelecimentos rurais com mão de obra das próprias famílias rurais, apoio das equipes de Ater, Casas da Floresta (ativo de formação), Casas de Sementes e Viveiros Comunitários (ativo de insumos genéticos) e UPRTs (ativo de conhecimento).
vi. A replicação das tipologias de desenhos agronômicos nos estabelecimentos rurais (ativo de terra) estará sob a coordenação das equipes de Ater, através das visitas técnicas as UFPA's e a execução pelas famílias rurais aderentes ao projeto.
v. As equipes de Ater devem se responsabilizar pelo levantamento de dados científicos requeridos e sua socialização.

Carga horária: 32 horas		
Preparação	**Execução**	**SGA**
4h	24h	4h

Quantidade mínima	**Quantidade máxima**
1 por Projeto Local	De acordo com o lote

Meios de verificação

1. Postagem do Projeto Social no SGA.
2. Postagem do Relatório de Técnico de Atividade Coletiva de Ater, com fotos devidamente identificadas e lista de presença.
3. Registro fotográfico.

Quadro 08 Atividade 08 Formação Continuada de Agentes Locais

Atividade	**Formação Continuada de Agentes Locais**
Natureza	Obrigatória / Presencial / Coletiva

Descrição

i. A executora deverá organizar e oferecer **1 (um) curso de formação técnica** por projeto local, contendo os temas de sistemas de restauração produtiva (sistemas agroflorestais, sistemas agrossilvipastoris, restauração não florestal de campos e savanas nativas, manejo ecológico de pastagens nativas, manejo florestal comunitário e familiar) aos **1.680 Agentes Locais**;

ii. Essas atividades deverão ser realizadas de forma presencial, **com uma média de 84 participantes nos lotes 1 e 2 e 74 participantes no lote 3 por curso**, com os membros do mesmo Projeto Local em cada curso, divididas em duas salas de realização (mantendo uma **média de 40 a 45 participantes** por turma)

iii. Como os cursos paralelos de formação continuada são oferecidos para membros de um mesmo Projeto Local, não será possível o intercâmbio externo, entretanto, atividades de intercâmbio internos devem ser contempladas nos cursos, como visitas às UFPAs locais com boas experiências em restauração produtiva (esclarecer e reescrever).

iv. Os. cursos devem focar nos temas que mais condizem com as tipologias de sistemas de produção existentes nos estabelecimentos rurais participantes do projeto, com as expectativas de implantação dos sistemas de restauração produtiva e com as estratégias de comercialização das associações e cooperativas locais as quais os agentes locais façam parte como associados ou cooperados.

v. Os cursos de formação técnica em sistemas de restauração produtiva, com carga horaria **mínima de 16 horas,** devem ser realizadas em datas sequencial, respeitando o **máximo de 8 horas diárias** em processo de formação.

vi. Os relatórios devem apresentar o conteúdo do curso, os facilitadores, todo o seu desenvolvimento, conforme modelo da Anater.

Carga horária: 20 horas		
Preparação	**Execução**	**SGA**
3h	**16h**	**1h**

Quantidade mínima	**Quantidade máxima**
1 por Projeto Local	De Acordo com o lote.

Meios de verificação

1. Postagem do Relatório Técnico de atendimento coletivo diverso de Ater, com fotos devidamente identificadas com lista de participação dos/das beneficiarias.
2. Inserção dos dados no SGA.
3. Registros fotográficos.